



PROJETO DE LEI Nº 13.849, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê, em estabelecimentos que questionam a religião de seus frequentadores por meio de enquete com alternativas, a inclusão das religiões espíritas.

PARECER 95

A proposta em análise, do Vereador Paulo Sergio Martins, objetiva prever, em estabelecimentos que questionam a religião de seus frequentadores por meio de enquete com alternativas, a inclusão das religiões espíritas.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, pois viola princípios constitucionais da isonomia e laicidade do Estado, conforme Parecer n.º 711 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



